



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.444, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1768/2018;

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa prolatada nos referidos Processos Administrativos e fundamentação nela contida,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 490, nesta cidade de Barra Bonita, de parte da Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz – Avenida Rosa Zanela Petri, para exploração de praça de alimentação durante a realização dos eventos comemorativos ao Aniversário do Município.

**Art. 2º** A permissão de uso é concedida pelo período de 6 a 20 de março, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

**I** - A área será destinada à exploração de praça de alimentação pela própria permissionária ou por terceiros sob a responsabilidade dela;

**II** - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer nas áreas objeto desta permissão de uso.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

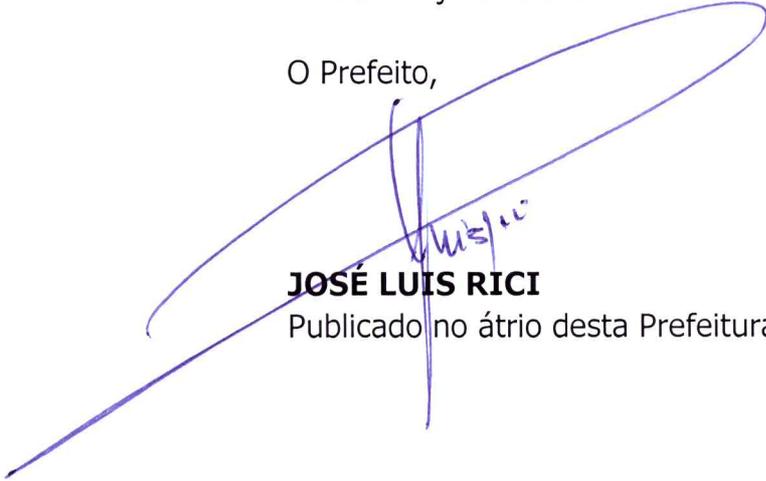
**III** - A permissionária será responsável por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza.

**IV** - Terminado o prazo da permissão, a permissionária deverá deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
06 de março de 2018.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos